



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 5/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
POLÍTICA SOCIAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, da Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em sua 7ª reunião ordinária de 2022, realizada em 17/08/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Política Social e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.politicassocial.unb.br/>.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 10 (dez) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola

2.2 Além das vagas descritas no item 2.1, o edital prevê vagas adicionais específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme consta abaixo:

2.2.1 Doutorado: 02 (duas)

2.2.2 Mestrado Acadêmico: 02 (duas)

2.2.3 As vagas a que se refere o item 2.2, se não ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou por participantes do PEC-PG, poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as aprovados/as, respeitada a ordem de classificação.

## **2.3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.3.1 Do total das 10 (dez) vagas para Doutorado descritas no item 2.1.1 serão destinadas 2 (duas) vagas



para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Prevê-se, também, 1 (uma) vaga adicional específica para quilombola. Do total das 20 (vinte) vagas para o Mestrado Acadêmico descritas no item 2.1.2 serão destinadas 4 (vagas) para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência. Prevê-se, também, 1 (uma) vaga adicional específica para quilombola.

2.3.2 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.3.3 O critério para que o/a candidato/a seja considerado/a apto/a a concorrer nesta modalidade será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário de inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, conforme item 3.1.

2.3.4 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.3.17.

2.3.5 A autodeclaração prestada pelo/a candidato/a negro/a, será aferida pela comissão de heteroidentificação prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE n. 044/2020 e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) n. 01/2020 e CPP n. 09/2020.

2.3.6 Para concorrer às vagas reservadas para indígenas e quilombolas o/a candidato/a deverá ser socialmente reconhecido/a como tal.

2.3.7 O critério para que o/a candidato seja considerado/a apto/a a concorrer na modalidade de reserva para candidatos/as indígenas e quilombolas será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário de inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, conforme item 3.1.

2.3.8 Os/As candidatos/as autodeclarados/as indígenas poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.9 No ato de inscrição os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento à comunidade indígena ou à comunidade quilombola, conforme modelos constantes nos Anexos 7 e 8 deste Edital.

2.3.10 O documento de autodeclaração, bem como a declaração de pertencimento à comunidade indígena ou à comunidade quilombola, serão validados pela comissão de heteroidentificação prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE n. 044/2020, e nas Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 01/2020 e CPP nº 09/2020.

2.3.11 O/a candidato/a inscrito/a para vagas reservadas para negros/as ou indígenas e aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas no item 2.3.

2.3.12 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nestas modalidades, as vagas reservadas passarão a ser de ampla concorrência.

2.3.13 Em caso de desistência de candidato negro/a ou indígena aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e que fez a inscrição na mesma modalidade.

2.3.14 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

2.3.15 As vagas destinadas a candidatos/as quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não



podendo ser revertidas para ampla concorrência. As vagas adicionais para candidatos/as quilombolas que não forem preenchidas serão extintas.

2.3.16 O/A candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 044/2020 e as Resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (CPP) nº 01/2020 e CPP nº 09/2020

2.3.17 O/A candidato/a cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação será desligado/a do processo seletivo.

2.3.18 No ato da inscrição ao processo seletivo, além de preencherem a Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, os/as candidatos/as terão que apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

2.3.19 Caberá à Comissão de heteroidentificação verificar a documentação prevista no item 2.3.18 e validar a carta apresentada pelo/a candidato/a indígena ou quilombola.

2.3.20 O/A candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará a carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme Anexo 7 deste Edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

2.3.21 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme Anexo 8 deste Edital, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

2.4 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 1 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020, disponível em <http://www.politicasocial.unb.br/>.

2.4.1 Para o disposto no item 2.4 considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.2 O/a candidato/a para concorrer à vaga referente à pessoa com deficiência deverá fazer manifestação explícita no formulário de inscrição para seleção constante no sítio eletrônico <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> conforme item 3.1.

2.4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

2.4.4 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Política Social, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.



2.4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

2.4.6 A opção de concorrer às vagas reservadas nesta modalidade não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

2.4.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.4.8 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.4.9 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.4, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

2.5 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

2.6 Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as quilombolas em lista específica da modalidade.

2.7 A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Política Social, constituído de Mestrado Acadêmico e Doutorado é “Estado, Política Social e Direitos”.

2.8 As linhas de pesquisa do Programa são: (1) Política Social, Estado e Sociedade; (2) Classes, Lutas sociais e Direitos; (3) Trabalho, Questão Social e Emancipação; (4) Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

#### 2.8.1 Política Social, Estado e Sociedade

Esta linha aborda pesquisas sobre as políticas sociais na sociabilidade capitalista, orientada e pautada por diferentes e divergentes abordagens teórico-conceituais. As políticas sociais nas contraditórias relações entre o Estado e as classes sociais. A luta pelos direitos, cidadania, emancipação política e humana. Agrega pesquisas voltadas para a compreensão e análise de políticas sociais, enfocando suas concepções; bases legais e institucionais; organização e forma de gestão; mecanismos de funcionamento do fundo público, do orçamento e do financiamento; tendências e perspectivas, contemplando o controle democrático dos recursos públicos.

#### 2.8.2 Classes, Lutas Sociais e Direitos

Esta linha abrange investigações acerca da condição das classes sociais, lutas sociais e direitos no processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, considerando a relevância da luta de classes nas lutas sociais. O significado de lutas contra diversas formas de exploração e opressão na defesa de direitos, da emancipação política e de um projeto de emancipação humana; implicações da restauração capitalista nas lutas sociais e formas de organização política; distintas perspectivas teóricas na análise de movimentos e lutas sociais; relação entre movimentos/lutas sociais, Serviço Social e projeto ético-político profissional.

#### 2.8.3 Trabalho, Questão Social e Emancipação

Esta linha articula pesquisas que debatem os fundamentos do trabalho, da questão social e sua produção e reprodução na sociabilidade capitalista. A relação entre trabalho, questão social e emancipação. O significado teórico, polêmicas conceituais e expressões históricas da questão social. As transformações no



mundo do trabalho e suas implicações na produção e reprodução da questão social e no conflito capital/trabalho e suas particularidades no Brasil, no contexto do capitalismo periférico e dependente. As lutas pelos direitos dos/as trabalhadores/as. Serviço Social, questão social e projeto ético-político profissional.

#### 2.8.4 Exploração e Opressão de Sexo/gênero, Raça/Etnia e Sexualidades.

Esta linha aborda as temáticas relacionadas às relações sociais de sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades na sua relação consubstancial com as relações sociais de classe. Parte da compreensão de que as diferentes e particulares expressões da questão social são mediadas dialeticamente por tais relações. Analisa as classes sociais estruturadas no antagonismo capital/trabalho e nas desigualdades constitutivas da sociedade racista, patriarcal e heterossexista, que produz e reproduz discriminações, preconceitos e violações de direitos. Apresenta o debate sobre as relações sociais de classe, sexo/gênero, etnia/raça e sexualidades de forma multideterminada.

## 2.9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.9.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as os/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.9.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no processo seletivo de candidatos/as aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGPS, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 15/09/2022 às 18h do dia 06/11/2022. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.politicassocial.unb.br/>.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou candidato/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior, sendo que estes/as últimos/as têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste Edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 4.4 e 5.2 deste Edital.

3.2.1 Candidatos/as estrangeiros/as residentes no Brasil podem se inscrever nas vagas específicas da modalidade “candidato/a estrangeiro/a” desde que possuam visto de estudante válido e comprove a documentação.

3.3 Poderão inscrever-se nos processos seletivos do Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação e, do Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB e atender o que prescreve os itens 3.8 e 3.10 deste Edital.

3.4 Não é permitida a inscrição no processo seletivo de candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou de participantes do PEC-PG em fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado.

3.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

3.5.1 Ficha de inscrição preenchida on-line no site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.

3.5.2 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, conforme item 2.2 deste Edital, deverão preencher campo específico na ficha de inscrição on-line.



3.5.3 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência, conforme itens 2.3 e 2.4, deverão preencher, além da ficha de inscrição on-line (item 3.5.1) os seguintes documentos: no caso de negros/as, o termo de autodeclaração constante no anexo 3; no caso de indígenas, o termo de autodeclaração do anexo 4 e declaração de pertencimento à comunidade indígena do anexo 7; no caso de quilombolas, o termo de autodeclaração do anexo 6 e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola do anexo 8; e, no caso de pessoa com deficiência, o termo de autodeclaração do anexo 5.

3.5.4 Pré-Projeto de dissertação ou de tese, conforme estabelecido no item 4.2.1 deste Edital e não contendo qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a, sendo facultado aos/às candidatos/as estrangeiros/as a redação do texto em espanhol, conforme item 4.4.1.

3.5.5 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre de 2022, ou histórico escolar que comprove a conclusão dos créditos necessário de conclusão de Curso de Graduação no segundo semestre de 2022 para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico, e diploma de Mestrado, ou declaração que ateste o período de defesa da dissertação antes do início do curso de Doutorado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

3.5.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso do Mestrado para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

3.5.7 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo 2).

3.5.7.1 Os candidatos estrangeiros poderão apresentar o currículo *vitae* em língua portuguesa ou espanhola, devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo 2). Além disso, o/a candidato/a estrangeiro/a deve enviar os seguintes documentos: diploma de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico), e diploma de Graduação e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado); histórico escolar de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico) e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado).

3.5.8 Tabela de avaliação do currículo (Anexo 2) preenchida, informando as respectivas pontuações na coluna “preenchimento pelo/a candidato/a”, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela, e incluídos no mesmo arquivo da Tabela.

3.5.8.1 Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista no item 3.5.8 não serão considerados e a Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos não comprovados. Assim, eventuais perdas de pontos por indicação equivocadas serão de responsabilidade do/a candidato/a.

3.5.8.2 A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do/a candidato/a, já que a Comissão de Seleção, em hipótese alguma, poderá aumentar a pontuação lançada pelo/a candidato/a.

3.5.9 Carta de intenções em português de formato livre, mas limitada ao máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas digitadas em fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a; explicação do seu interesse pela temática da política social; apresentação de suas intenções de estudo; informação sobre a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Curso pretendido; e a possível contribuição do PPGPS na sua pesquisa. É facultado aos/às candidatos/as estrangeiros/as a redação da carta em espanhol.



3.5.10 Documento de Identidade e CPF. No caso dos/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); página de identificação do passaporte; documento com o nome dos pais do/a candidato/a e comprovante de residência.

3.5.11 Os/as candidatos/as que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma deverão apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2.

3.5.11.1 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovação de domínio da língua portuguesa (escrita e oral; certificação de proficiência).

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital (cronograma).

3.7 Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Política Social se concretizará com o registro dos/as candidatos/as selecionados/as na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que encaminhará documentação à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior para admissão ao curso de Mestrado Acadêmico ou cópias simples do diploma de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao Mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as).

3.8.1 Segundo o art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.10 Candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação, inscritos/as no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, e candidatos/as em fase de conclusão do Mestrado, inscritos/as para o Doutorado, deverão, se selecionados/as, apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste Edital (Cronograma).

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado Acadêmico (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Os critérios de avaliação para esta etapa estão



explicitados no item 5.1.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

**4.2.2 Prova Escrita:** a prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital.

**4.2.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** cada prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. Todos/as os/as candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado farão a prova de inglês. Os/as candidatos/as do Doutorado farão, também, a prova de espanhol. A prova consistirá em teste para avaliar a compreensão de texto da área de conhecimento do Curso pretendido, sendo as respostas elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário. O/a candidato/a será identificado/a apenas pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste Edital.

**4.2.3.1 Da dispensa da prova de idioma inglês:** Estão dispensados da prova de idioma inglês os/as candidatos/as com proficiência em inglês comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): 213 pontos para o *Computer-based-Test* – CBT; 550 pontos para o *Paper-based-Test*; 80 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT (ou equivalente);
- IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (*The Cambridge Exams – First Certificate in English*): Grau C ou 60 pontos ou superior.

**4.2.3.2 Da dispensa da prova de idioma espanhol:** Estão dispensados da prova de idioma espanhol os/as candidatos/as com proficiência em espanhol comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- DELE, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou exames similares para outros países de língua hispânica.

**4.2.4 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O/a candidato/a deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital.

**4.2.5 Prova Oral:** a prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <http://www.politicassocial.unb.br/>. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste Edital. A prova oral poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

4.3. A forma e os procedimentos de realização das provas remotas serão informados no sítio <http://www.politicassocial.unb.br/> com 15 (quinze dias) de antecedência das datas das provas indicadas no item 7 deste Edital.





4.4 O processo de seleção dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será composto pelas seguintes etapas:

**4.4.1 Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. O pré-projeto poderá ser redigido em português ou espanhol. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.2.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

**4.4.2 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os/as candidatos/as deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Curriculum Vitae. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste Edital.

**4.4.3 Prova Oral:** A prova oral, agendada previamente com o/a candidato/a, terá uma duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na modalidade remota. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.3 deste Edital. A Prova oral poderá ser gravada à critério da Comissão de Seleção.

## 5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota específica.

**5.1.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 14 (quatorze). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.2.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e as linhas de pesquisas; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**5.1.2 Prova Escrita:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 21 (vinte e um). A prova escrita versará sobre temas correlatos à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, referenciados na bibliografia indicada no Anexo 1 e avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre os temas solicitados, assim como sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados.

**5.1.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados são: compreensão instrumental da língua inglesa, para candidatos/as ao Mestrado Acadêmico; e de língua inglesa e espanhola para candidatos/as ao Doutorado. A nota final da prova de compreensão de língua estrangeira para o candidato



ao Doutorado será a média simples das provas de inglês e de espanhol.

5.1.3.1 Ao/À candidato/a ao Mestrado ou ao Doutorado que apresentar o certificado de proficiência de inglês indicado no item 4.2.3.1 será atribuído dez (10) pontos.

5.1.3.2 Ao/À candidato/a ao Doutorado que apresentar o certificado de proficiência de espanhol indicado no item 4.2.3.2 será atribuído dez (10) pontos.

**5.1.4 Prova de Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No anexo 2 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, seguindo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.

**5.1.5 Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

5.2 A avaliação dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será realizada no âmbito do PPGPS, por meio das seguintes provas:

**5.2.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 35 (trinta e cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 4.4.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e as linhas de pesquisas; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**5.2.2 Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No anexo 2 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, seguindo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.



**5.2.3 Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 20 (vinte) pontos;
- Prova Escrita: 30 (trinta) pontos;
- Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: 10 (dez) pontos;
- Avaliação do Currículo: 10 (dez) pontos;
- Prova Oral: 30 (trinta) pontos.

6.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

6.3. A nota final dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 50 (cinquenta) pontos;
- Avaliação do Currículo: 30 (trinta) pontos;
- Prova Oral: 20 (vinte) pontos.

6.4. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

6.5. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.5.1 Para além da lista de ampla concorrência prevista no item 6.5, será divulgada a classificação dos/as candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência na classificação da modalidade, sem prejuízo da sua classificação constante na lista de ampla concorrência. A classificação de candidatos/as quilombolas aprovados/as será divulgada em lista da modalidade.

6.6. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota no Pré-Projeto; c) maior nota na Prova Oral.

6.9. Em caso de empate entre candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no Pré-Projeto; b) maior nota na Prova Oral; c) maior nota no Currículo.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das provas do processo seletivo e da divulgação dos resultados para os cursos de Mestrado e Doutorado constam do cronograma abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Horário</b>
15/09/2022	Início das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	A partir das 8h
06/11/2022	Finalização das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	Até 18h
09/11/2022	Data Provável de Divulgação da homologação das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
10 e 11/11/2022	Interposição de recursos	8h às 18h
16/11/2022	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
Entre as inscrições e a divulgação do Resultado Final	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas.	--
17/11/2022 a 31/12/2022	Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado)	Das 8h às 18h
04/01/2023	Data Provável de Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Mestrado e Doutorado	Até às 21h
05 e 06/01/2023	Interposição de recursos	8h às 18h
11/01/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
16/01/2023	Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 12h30
25/01/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até às 21h



26 e 27/01/2023	Interposição de recursos	8h às 18h
01/02/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Recursos	Até às 21h
02/02/2023	Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 12h30 (Inglês)
03/02/2023	Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Doutorado)	8h30 às 12h30 (Espanhol)
06 e 07/02/2023	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)	8h30 às 18h30
08 a 10/02/2023	Prova Oral (Mestrado) Conforme cronograma a ser divulgado	8h às 21h
13 a 15/02/2023	Prova Oral (Doutorado) Conforme cronograma a ser divulgado	8h às 21h
16/02/2023	Consolidação das Notas	8h às 18h
17/02/2023	Data Provável de Divulgação do Resultado Final (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
23/02/2023 a 10/03/2023	Recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação	8h às 18h
29/03/2023	Homologação do Resultado Final no Colegiado do Programa e no Decanato de Pós-Graduação	14h30
30 e 31/03/2023	Confirmação de ingresso no Curso por parte do/a candidato/a selecionado/a para Mestrado ou Doutorado	14h às 18h

7.2. A divulgação dos resultados será realizada apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a exclusivamente na página eletrônica do PPGPS, no endereço <http://www.politicassocial.unb.br/>, não sendo fornecidas informações por telefone.



7.3 Os/as candidatas/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da seleção dos pré-projetos e da prova escrita (etapas eliminatórias). Deverão, obrigatoriamente, ser realizados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do PPGPS:

[http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=22&Itemid=657](http://www.politicasocial.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22&Itemid=657).

8.1.1 A identificação do candidato no formulário será feita apenas pelo número de inscrição. O requerimento de reconsideração ou recurso deverá ser remetido para o endereço de e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Reconsideração/Recurso ao Resultado do Edital 5/2022”.

8.1.2 Somente serão aceitos requerimentos de reconsideração e de recursos de candidatas/as identificados exclusivamente pelo número de inscrição.

8.2 O pedido de recurso ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação deve ser realizado até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, art. 61.

8.3 Os requerimentos de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 5/2022, nos dias e horários indicados no item 7.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo/a candidato/a à Secretaria do PPGPS pelo e-mail [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar o seu ingresso no Programa na data especificada no item 7.1 deste Edital, no caso de ter sido selecionado/a;

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.3 Poderá haver, a critério da Comissão de Seleção, remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatas/as aprovados/as nos termos do presente Edital, respeitada a ordem de classificação.

9.4 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do PPGPS: <http://www.politicasocial.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.



---

Brasília, DF, 17 de agosto de 2022.

**Prof.<sup>a</sup>. Dra. Camila Potyara Pereira**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS)  
Departamento de Serviço Social (SER)  
Instituto de Ciências Humanas (ICH)  
Universidade de Brasília (UnB)**

## ANEXO 1

### Bibliografia Básica Orientadora

#### Obras autorais

- ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BEHRING, Elaine. *Brasil em Contrarreforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classes*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. *Educação Superior e Trabalho Docente no Serviço Social: processos atuais, intensificação, produtivismo e resistências*. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2020.
- DURIGUETTO, Maria Lucia. *Sociedade civil e democracia - um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.
- ELIAS, Michelly F. M. *Lutas de classes e o significado político do novo sindicalismo*. 1.ed. Curitiba: Editora CRV, 2021.
- FALEIROS, Vicente. *A política social do Estado capitalista*. 12ªed. São Paulo: Cortez, 2009.
- FIGUEIREDO, Kênia Augusta. *Comunicação Pública e Assistência Social: conexão entre os direitos humanos e a democracia*. São Paulo: Biografia, 2018.
- GOHN, Maria da Glória. *Sociologia dos movimentos sociais*. São Paulo: Cortez, 2014.
- GOIN, Mariléia. *Fundamentos do Serviço Social na América Latina: conceituação, condicionantes sócio-históricos e particularidades profissionais*. São Paulo: Papel Social, 2019.
- GOMES JUNIOR, Newton. *Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- GHIRALDELLI, Reginaldo. *Desigualdade de gênero no mundo do trabalho: as trabalhadoras da confecção*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.



IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth. *A Mulher na Sociedade de Classe*. 3ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilasio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. *Questão Social particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012. Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência social no Brasil: (des)estruturação do Trabalho e condições para a sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

### **Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

Disponíveis em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/index](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/index)

SER Social 41 Questão Étnico – Racial, Estado e Classes sociais (julho a dezembro de 2017)

SER Social 42 Família e Políticas Sociais (janeiro a junho de 2018)

SER Social 43 Educação e Lutas Sociais no Brasil (julho a dezembro de 2018).

SER Social 44 Trinta Anos de Constituição Federal (janeiro a junho de 2019).

SER SOCIAL 45 Nova Direita, Estado e Política Social (julho a dezembro de 2019).

SER SOCIAL 46 Estado, Democracia e Saúde (janeiro a junho de 2020).

SER SOCIAL 47 Desigualdade, mundialização e políticas sociais contemporâneas (julho a dezembro de 2020)

SER Social 48 Alimentação, Abastecimento e Crise (janeiro a junho de 2021)

SER Social 49 Crise, Fluxos Migratórios e Políticas Sociais (julho a dezembro de 2021)

SER Social 50 Questão Social e Serviço Social (janeiro a junho de 2022)

### **Livros do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina. (Org.). *Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia: uma perspectiva intercontinental*. 1ª ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. 246p. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1rcKq\\_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa\\_E/view](https://drive.google.com/file/d/1rcKq_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa_E/view)

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira; YANNOULAS, Silvia Cristina; GOMES JÚNIOR, Newton Narciso. (Org.). *Estado, Política Social e Direitos*. 1ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yLUUYs24fkhN0LEhOR4-3qqqZfZ24QI4/view>

NOVAIS, Liliane Capilé; SALVADOR, Evilasio (Org.). *Política Social e Cooperação no Centro-Oeste Brasileiro*. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H\\_WNq6InX/view](https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H_WNq6InX/view)

## Anexo 2

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO

#### FORMULÁRIO:

1. O presente formulário deverá ser preenchido e postado pelo candidato na inscrição on-line.
2. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme 5.1.4 e 5.2.2. Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.
4. Com relação aos artigos publicados em periódicos, verifique o Qualis para a Área de Serviço Social na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

Itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A x B)	Conferência da Comissão Avaliadora – PPGPS
1	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento)	Quantidade máxima: uma unidade	4,5	4,5		
2	Tempo de exercício efetivo no magistério superior (por ano), entre o período de 2018 a 2022	Quantidade máxima: cinco anos	3	15		
3	Tempo de atividade de monitorias/tutorias na área da Política Social, entre o período de 2018 a 2022	Quantidade máxima: cinco anos	1	5		
4	Livros autorais ou organizados (com ISBN) e capítulos de livros (com ISBN)	Quantidade máxima: cinco unidades	2	10		
5	Artigos em periódicos (com ISSN) e com Qualis Capes igual ou maior que B5 na área de Serviço Social, publicados entre o período de 2018 a 2022	Quantidade máxima: cinco unidades	2,5	12,5		
6	Trabalhos e resumos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, publicados entre o período de 2018 a 2022	Quantidade máxima: cinco unidades	1	5		
7	Participações comprovadas	Quantidade	2	10		

	em grupos, linhas e projetos de pesquisa, realizadas entre o período de 2018 a 2022	máxima: cinco unidades				
8	Projetos de extensão institucionalmente reconhecidos, com duração mínima de 1 semestre.	Quantidade máxima: 4 unidades	1	4		
9	Participações comprovadas em PET e/ou PIBIC	Quantidade máxima: 2 unidades	2	4		
10	Organização de eventos científicos na área da política social	Quantidade máxima: três unidades	1	3		
11	Participação, como ouvinte, em eventos científicos na área da política social	Quantidade máxima: quatro unidades	0,5	2		
12	Participação, como palestrante, em eventos científicos, presenciais ou online, na área da política social	Quantidade máxima: três unidades	2	6		
13	Apresentação de trabalho em eventos científicos, presenciais ou online, na área da política social	Quantidade máxima: quatro unidades	1	4		
14	Experiência profissional na área da política social, ocupação de cargos de direção na área da política social, supervisão de campo de estágio entre o período de 2018 a 2022	Quantidade máxima: cinco anos	2	10		
15	Participação em entidade de representação coletiva de classe, de categoria profissional e de representação estudantil entre o período de 2018 a 2022	Quantidade máxima: cinco anos	1	5		
<b>TOTAL:</b>					(Max = 100)	(Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

**Nome completo do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

### Anexo 3

## AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 05/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me negro/a, sendo socialmente reconhecido/a como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as negros/as.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO 4

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade indígena: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 5/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (anexo 7), nos termos do item 2.3.8 do Edital n. 5/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Medidas necessárias para a realização das provas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 5/2022 do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, laudo médico ou de outros especialistas na área de saúde, avaliação biopsicossocial e/ou registros documentais, nos termos do item 2.4.4 do Edital n. 5/2022 do Programa de Pós- Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 6**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE**  
**RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 5/2022 do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (anexo 8), nos termos do item 2.3.17 do Edital n. 5/2022 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO 7**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL EDITAL Nº 5/2022

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena  
(se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos  
do/a candidato/a com a comunidade étnica):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO 8**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL EDITAL N° 5/2022

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ localizada em \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos  
do/a candidato/a com a comunidade étnica):

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

(Local/Estado e Data)

---

---

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou  
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal